EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS RS.

O Município de Três Passos, por intermédio do Prefeito Municipal Arlei Luis Tomazoni e do Secretário Municipal de Educação Osvaldir José Urnau, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção, Habilitação e Escolha de Diretores Escolares para as unidades municipais de ensino de Três Passos, nos termos da **Lei Municipal, Decretos 70/2022 e 111/2023**.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 37 da Constituição Federal de 1988**, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de **vagas**, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Três Passos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. 1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas, na forma definida nos termos da **Lei Municipal nº 5392/2018,** regulamentada pelo **Decreto nº 70/2022 e Decreto nº 111/2023**;
- 1.2 O momento da nomeação e posse se dará em janeiro de 2025;
- 1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser realizada pelo Conselho Escolar, podendo ser afastados no caso de avaliação negativa, nos termos do decreto Municipal 111/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1** Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- I Concordar expressamente em exercer a função e suas atribuições, através de documento impresso;
 - II Tiver, no mínimo, 03 (três) anos de exercício de docência;
- III Tiver disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhes sejam proporcionados;
 - IV Tiver disponibilidade para assumir regime de 40 (quarenta) horas semanais;
 - V Apresentar certidão negativa cívil de idoneidade;
- VI Ter curso de no mínimo 80h de gestão escolar ou educacional, nos últimos 5 anos, e/ou ter pós-graduação de gestão escolar ou educacional;
- VII Possuir habilitação:
- a) Escola de Educação Infantil: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou

- Curso Superior de Licenciatura Plena e pós-graduação em Gestão Escolar.
- **b)** Escola de Ensino Fundamental Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena e pós-graduação em Gestão Escolar.

Será vedada à participação, no processo de seleção e habilitação, o membro do Magistério queestiver em gozo de LI (Licença para Tratamento de Interesse Particular).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Pedagogia ou Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação acompanhado de Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.2 Identidade e CPF.
- 3.3 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- 3.3.1 Serão desconsideradas as penalidades disciplinares que já estejam prescritas, conforme prazos previstos no art. 189, incisos I, II e III da Lei Complementar 18/2011, ainda que estejam registradas na declaração. (Acrescido pelo adendo 01).
- 3.4 Certidão comprobatória de docência de no mínimo 3 anos;
- 3.5 Certidão comprobatória de efetividade na Prefeitura Municipal de Três Passos.
- 3.6 Certificado ou declaração de curso de gestão escolar ou educacional, de no mínimo 80h, realizado nos últimos 5 anos, dispensado se tiver pós-graduação na área de gestão escolar e/ou educacional;
- 3.7 Curriculo Profissional ou Currículo na Plataforma Lattes;
- 3.8 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.
- 3.9 Certidão negativa cívil de idoneidade;

4. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 07/10/2024 e 18/10/2024 das 9h às 11h e das 14h às 16h, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Passos, que irá remeter a documentação para a Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação no dia 21/10/2024;
- 4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
- 4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES EDITAL Nº 04/2023** NOME (nome completo);

- 4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicara relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), no dia 25/10/2024, no site oficial da **Prefeitura de Três Passos**, com a indicação do local, data e horário da aplicação da prova de seleção.
- 4.8 Caberá recurso à Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação quanto ao indeferimento da habilitação, no período de 28/10/2024 e 29/10/2024;
- 4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos selecionados pela Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação para realização da prova de seleção, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da **Prefeitura de Três Passos no dia 31/10/2024.**
- 4.10 Após a aplicação da prova de seleção em 1 (um) dia útil será divulgado o gabarito;
- 4.11 Em data a ser divulgada juntamente com o gabarito será divulgada a lista preliminar dos aprovados na prova de seleção, a data de recurso e a data da divulgação da lista definitiva dos aprovados.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Ação Escolar, para a Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação para o aperfeiçoamento do Plano de Ação, em ata própria, a ser assinada pelos presentes;
 - 5.2 A apresentação pública do Plano de Ação Escolar pelos (as) candidatos (as) deverá acontecer durante o mês de DEZEMBRO de 2024, onde a Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação definirá a data e horário.

6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

- 6.1 A lista dos (as) candidatos (as) aptos (as), após a apresentação do Plano de Ação Escolar, deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal ou à Comissão de Transição de Governo até o **dia** 31 de dezembro de2024.
- 6.2 Dentre os (as) candidatos (as) aptos (as) na apresentação do Plano de Ação Escolar, será indicado (a) e nomeado (a) um (a) diretor (a) para cada unidade escolar pelo Prefeito Municipal no mês de janeiro de 2025.
- 6.3 O mandato dos Diretores nomeados será de 4 anos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão realizar a transição do atual e novo diretor, se for o caso.

- 7.2. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo V**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
- 7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- 7.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Decreto 111/2023, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Três Passos, nomear um (a) professor(a) efetivo da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Ação para a Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação para análise, e realizada as alterações se necessário.
- 7.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Três Passos, nos termos do **Decreto 070/2022 e 111/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de setembro de 2023.

ARLEI LUIS TOMAZONI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

DATAS	CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA;
SETEMBRO DE 2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES;
07/10/2024 A 18/10/2024	INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS;
25/10/2024	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS PARA PARTICIPAR DA PROVA;
28/10/2024 e 29/10/2024	RECURSO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS;
31/10/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES;
A DEFINIR	PROVA DE SELEÇÃO;
A DEFINIR	DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE SELEÇÃO;
A DEFINIR	RECURSOS DA PROVA DE SELEÇÃO;
A DEFINIR	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS;
DEZEMBRO 2024	APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO PARA A COMISSÃO;
DEZEMBRO 2024	ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO OU À COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA COMISSÃO;
JANEIRO 2025	INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL DO (A) DIRETOR (A) DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS/RS

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome do(a) Candidato(a):			-
Cargo efetivo atual:	Tempo de serviço:	Data de Nascimento:/_/	
CPF:	Portador da Carteira de Identidade n	Órgão Expedidor:	Sexo
Endereço residencial:	-		
II - DOCUMENTOS OB	RIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUE	S DO ATO DA INSCRIÇÃO:	
Cópia autenticada ou cópi	ia e original para autenticação:		
de Curso de Graduação Certificado de conclusão Instituição de Ensino Super () Identidade e CPF. () Declaração emitida per penalidades disciplinares; () Certidão comprobato () Certidão comprobato () Certidão ou declarealizado nos último e/ou educacional; () Curriculo Profissional () Documento comproba negativade débitos junto à constituidado de constituidado de comproba negativade de conclusão de constituidado de conclusão de constituidado de conclusão de constituidado de conclusão de constituidado de con	nível superior em Licenciatura Plena de Curso de pós-graduação lato serior autorizada pelo Ministério da Edu ela Prefeitura para comprovar não ter oria de docência de no mínimo 3 anos; foria de efetividade na Prefeitura Municuração de curso de gestão escolar or os 5 anos, dispensado se tiver dou Currículo na Plataforma Lattes; atório de regularidade fiscal com a Faz	sofrido, no exercício de suas funções, ipal de Três Passos. u educacional, de no mínimo 80 pós-graduação na área de gestão esc	o de por
que norteiam o Process	so de Escolha do Diretor (a) Escolar, cado e com as disposições presente.	o com as normas, os prazos e as regi estabelecidas no Edital nº /2023 de s no Decreto 070/2022 e no Decreto	de
	Três Passos/RS,de	de 2023.	
	Assinatura do (a) candidat	o (a)	

PLANO DE AÇÃO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DE TRÊS PASSOS QUADRIÊNIO 2025-2028

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:
Unidade escolar:
INEP:
Município:
Endereço:
Telefone:
Email:
Níveis e modalidades de ensino ofertadas:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Nome completo:
Formação acadêmica (curso de graduação ou pós, nome da Instituição):
Cargo atual:
Tempo de trabalho como docente:
Email:
Telefone:
Data de nascimento:
CPF:
Endereço residencial:

PLANO DE AÇÃO:

Redigir, em até 5 páginas, sua proposta de Trabalho para a Escola Pretendida, nas dimensões Pedagógica, Relacional, Financeira, Estrutural, e demais que achar necessário.

Ressaltar as estratégias para um maior engajamento da Comunidade Escolar, e do Conselho Escolar e CPM, e para aumentar os índices da Escola nas Avaliações Externas.

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de EleitorZona:Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão ou última série escolar:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão ou última série escolar:
3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão ou última série escolar:
3.4 ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão ou última série escolar:
3.5 PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino:

1. DADOS PESSOAIS

Ano de conclusão ou última série escolar:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR

Eu,	•						,	nomeado	através	da
Portaria n da Escola	. <u> </u>	_, de	_de	de	,	para	exercer	o cargo calizada n	de Direto ia	r(a)
							, r	município (de Tês Passos	RS,
da Secret ainda, est prestadas vigentes e seguintes	aria Munio tou ciente irregularn em especia responsal	cipal de Ed de que res nente, isto de al o Decreto pilidades:	pela administ ucação, a qua sponderei civil é, pelo exercío Municipal 007 escola, tornar	l devo presta , penal e adr io irregular de 70/2022 e o D	r quaisqu ministrativ e minhas Pecreto	er info vamento atribuio /2023.	rmações e pelas ções, no Compro	s solicitada omissões s termos d ometo-me e	s por esta e informaç las legislaç em assumi	a. E, ções ções ir as
envolvime	ento dos al	unos, pais,	professores e	demais memb	oros da ed	quipe e	scolar;			
II - coorde	nar o Proj	eto Pedagó	gico, apoiar o	desenvolvime	nto e divu	ulgar a	avaliaçã	o pedagóg	ica;	
III - adotai	r medidas	para elevar	os níveis de p	roficiência do:	s alunos r	nas ava	aliações	externas;		
IV - sanar	as dificulo	lades apon ⁱ	tadas nas avali	ações externa	as;					
V - organi	zar o quad	lro de pesso	oal;							
VI - acom	panhar a f	requência c	los servidores	e conduzir a a	valiação	de des	empenh	o da equip	e da escol	la;
VII – envia	ar a SMEC	, a efetivida	ide dos servido	res;						
VIII - garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;										
IX - zelar ı	IX - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;									
X - indicar	necessid	ades de ref	orma e ampliaç	ão do prédio	e do acer	vo pati	rimonial;			
XI - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola;										
XII - assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Escolar e CPM, e prestar contas do PDDE										
e outrosrecursos recebidos, no período estipulado;										
	XIII - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SMEC, observando os prazos estabelecidos;									
XIV - zelar para que a escola onde exerço as funções de diretor (a) eleve,gradativamente, os padrões							ies			
de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação dacidadania;										
XV - participar das atividades promovidas pela SMEC;										
XVI - obse	ervar e cur	nprir as der	nais legislaçõe	s federais, es	taduais e	munici	ipais vige	entes.		
			Três Pa	assos-RS,		de		de		
_										
ASSINATURA POR EXTENSO										
	CARGO:									